PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01630/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 27/05/1967
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito especial de NCr$ 12.218,00 para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de NCr$ 12.218,00 (doze mil duzentos e dezoito cruzeiros novos), destinado a cobertuta de despesas decorrentes da promocao, pela Prefeitura Municipal de Natal, dos ultimos festejos carnavalescos.

Art. 2o.- Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a Própria renda auferida pela edilidade nos bailes populares realizados no Palacio dos Esportes, bem como, e pedagio cobrado durante a efetivação do corso citadino.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revigadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 02 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

RODOLPHO PEREIRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 27/05/67.